



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº _____ /

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Maringá, 28 de julho de 2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado exclusivamente à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, visando ao atendimento de necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, do planejamento e do interesse público.



A formação de cadastro de reserva não implica contratação imediata, constituindo medida de planejamento administrativo destinada a possibilitar o pronto atendimento de demandas temporárias que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, assegurando maior eficiência na gestão de pessoal e evitando a descontinuidade de serviços essenciais.

No que se refere ao cargo de Contador, embora atualmente exista servidor efetivo em exercício, a Administração tomou conhecimento de que referido profissional foi aprovado em outro concurso público e encontra-se avaliando a possibilidade de assumir o novo cargo. Diante desse cenário, eventual vacância poderá ocorrer de forma inesperada, comprometendo a continuidade das atividades contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de prestação de contas desenvolvidas pelo Consórcio.

Considerando que a realização de um Processo Seletivo Simplificado demanda prazo para sua instrução, publicação, execução das etapas de seleção, homologação do resultado final e eventual convocação dos candidatos, mostra-se imprescindível que a Administração adote medidas preventivas de planejamento, mitigando os riscos decorrentes de eventual vacância do cargo. Assim, a constituição prévia de cadastro de reserva representa medida de gestão administrativa voltada à preservação da continuidade dos serviços públicos, da eficiência institucional e da segurança administrativa, possibilitando resposta célere caso a necessidade temporária venha a se concretizar.

Quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo, a necessidade decorre da importância de manter disponibilidade de profissionais aptos a atender eventuais demandas temporárias relacionadas às atividades administrativas do Consórcio. As atribuições inerentes ao cargo compreendem o apoio contínuo aos diversos setores responsáveis pela execução das atividades administrativas, operacionais e de suporte às ações finalísticas da entidade, sendo essenciais para assegurar a regular tramitação de processos administrativos, organização documental, atendimento às demandas internas e externas, apoio às contratações públicas e demais rotinas indispensáveis ao funcionamento institucional.

A eventual insuficiência de pessoal nessas funções poderá comprometer a eficiência administrativa, ocasionando acúmulo de atividades, aumento do tempo de resposta às demandas institucionais e prejuízos ao desempenho das competências legais do Consórcio. Dessa forma, a formação de cadastro de reserva permitirá maior agilidade no atendimento de necessidades temporárias, reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade de servidores e garantindo a continuidade das atividades administrativas.



Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva dos cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, como instrumento de planejamento da Administração, destinado a assegurar a continuidade dos serviços públicos, conferir maior eficiência à gestão de pessoal e preservar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades administrativas, operacionais e de gestão de pessoas do Consórcio, a quem compete identificar as necessidades de pessoal indispensáveis à continuidade e à regular execução dos serviços institucionais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, elaboração, coordenação, operacionalização, aplicação e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, visando ao atendimento de eventuais necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, demonstrando experiência na realização de concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados destinados à seleção de pessoal para órgãos ou entidades da Administração Pública.

Para execução dos serviços, a contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

- b) Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para executar integralmente todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-se pela qualidade técnica dos serviços prestados;
- d) Elaborar, em conjunto com a Administração, o edital do Processo Seletivo Simplificado, observando integralmente a legislação aplicável, os princípios que regem a Administração Pública, as normas internas do Consórcio e as especificidades dos cargos de Contador e Auxiliar Administrativo;
- e) Disponibilizar sistema eletrônico que possibilite a realização das inscrições, emissão de boletos, protocolo de recursos, divulgação de editais, resultados e demais atos inerentes ao certame, garantindo acessibilidade, confiabilidade e transparência;
- f) Assegurar mecanismos de segurança da informação, sigilo, rastreabilidade e integridade de todos os procedimentos relacionados ao processo seletivo;
- g) Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, impressão, acondicionamento, transporte, aplicação e correção das provas, quando previstas no edital, bem como pela coordenação, fiscalização e execução de todas as fases do certame;
- h) Disponibilizar canais de atendimento aos candidatos durante todo o período de execução do Processo Seletivo Simplificado;
- i) Observar integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo o tratamento adequado dos dados pessoais dos candidatos;
- j) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, sistemas, transporte, tributos, encargos sociais e demais despesas inerentes à execução contratual;
- k) Executar os serviços em conformidade com as orientações da Administração e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- l) Garantir condições de acessibilidade às pessoas com deficiência e atendimento especializado aos candidatos que necessitem de adaptações para realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a legislação vigente.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e segurança

jurídica, assegurando que todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado sejam conduzidas com lisura, confiabilidade e observância da legislação aplicável.

A formação de cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação dos candidatos aprovados, ficando eventual convocação condicionada à efetiva necessidade temporária da Administração, à ocorrência das hipóteses legais que autorizem a contratação temporária, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público devidamente justificado.

A contratação de uma instituição sem fins lucrativos não gera vínculo empregatício entre a Administração Pública e os profissionais eventualmente envolvidos na execução dos serviços, cabendo exclusivamente à fundação a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos de viabilidade operacional, economicidade, eficiência administrativa, segurança jurídica, capacidade técnica e continuidade do serviço público.

SOLUÇÃO 01 – REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PELO PRÓPRIO CONSÓRCIO

A primeira alternativa analisada consistiu na realização integral do Processo Seletivo Simplificado pelo próprio Consórcio, mediante utilização de sua estrutura administrativa e de seus servidores.

Vantagens da realização do PSS diretamente pelo Consórcio

- a) Possibilidade de redução dos custos diretos relacionados à contratação de instituição especializada sem fins lucrativos;
- b) Maior acompanhamento administrativo de todas as etapas do certame;
- c) Flexibilidade para definição e adequação do cronograma de execução;
- d) Participação direta dos servidores que conhecem as necessidades institucionais do Consórcio;
- e) Acompanhamento integral dos atos administrativos pelos setores internos competentes.

Desvantagens da realização do PSS diretamente pelo Consórcio

- a) Quadro reduzido de servidores, insuficiente para conduzir integralmente todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado sem prejuízo das atividades administrativas permanentes;

- b) Elevada demanda operacional envolvendo elaboração de edital, recebimento de inscrições, análise documental, avaliação de títulos, processamento de recursos administrativos, publicação dos atos oficiais e atendimento aos candidatos;
- c) Ausência de estrutura técnica especializada e de sistemas informatizados específicos para gerenciamento completo do certame;
- d) Possibilidade de comprometimento da eficiência administrativa em razão do desvio dos servidores de suas atribuições ordinárias;
- e) Maior risco de falhas procedimentais, inconsistências administrativas e questionamentos jurídicos;
- f) Possibilidade de aumento do tempo necessário para conclusão do processo seletivo;
- g) Maior exposição a questionamentos relacionados à imparcialidade, transparência e segurança jurídica do certame.

Após análise, verificou-se que a realização do Processo Seletivo Simplificado pelo próprio Consórcio não se mostra operacionalmente viável, considerando a estrutura administrativa atualmente existente, o reduzido quadro funcional e a necessidade de preservação da continuidade das atividades institucionais desempenhadas pela Secretaria Executiva e pelos demais setores administrativos.

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, elaboração, coordenação, operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado.

Vantagens da contratação de empresa especializada

- a) Disponibilização de equipe técnica qualificada e experiente na realização de processos seletivos para a Administração Pública;
- b) Maior segurança técnica, operacional e jurídica na condução de todas as etapas do certame;
- c) Utilização de sistemas informatizados para inscrições, divulgação de atos oficiais, recebimento de recursos e gerenciamento do processo seletivo;
- d) Redução da sobrecarga administrativa dos servidores do Consórcio, permitindo a continuidade das atividades institucionais;
- e) Maior eficiência, celeridade e organização na execução do certame;

- f) Maior transparência, isonomia, imparcialidade e confiabilidade na seleção dos candidatos;
- g) Redução dos riscos de falhas procedimentais e de eventuais impugnações ou questionamentos administrativos e judiciais;
- h) Disponibilização de metodologia padronizada e de mecanismos de controle, rastreabilidade e segurança da informação durante todas as fases do processo seletivo;
- i) Atendimento especializado aos candidatos e suporte técnico durante toda a execução do certame.

Desvantagens da contratação de empresa especializada

- a) Existência de custos decorrentes da contratação dos serviços;
- b) Necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração;
- c) Dependência do cronograma operacional da empresa contratada;
- d) Necessidade de definição clara e precisa dos requisitos técnicos da contratação para assegurar a adequada execução do objeto.

SOLUÇÃO 03 – APROVEITAMENTO DE PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Também foi analisada a possibilidade de utilização de cadastro de reserva oriundo de Processo Seletivo Simplificado ou concurso público promovido por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa não se mostra juridicamente viável, uma vez que os processos seletivos e concursos públicos possuem validade restrita ao ente responsável por sua realização, inexistindo previsão legal que autorize o aproveitamento de cadastro de reserva de outro órgão para suprimento das necessidades temporárias do Consórcio.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA) representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, consistente na realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo.

A solução proporciona elevados níveis de segurança técnica, operacional e jurídica, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade,



eficiência, isonomia, transparência e planejamento, além de reduzir significativamente os riscos inerentes à condução do certame pela própria Administração.

A Fundação FAFIPA possui reconhecida experiência na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos simplificados para órgãos e entidades da Administração Pública, dispondo de estrutura técnica, logística e operacional compatível com a complexidade do objeto. Com mais de 20 anos de atuação, a instituição já realizou aproximadamente 800 concursos públicos e processos seletivos, contabilizando mais de 2,1 milhões de inscrições e cerca de 1,45 milhão de candidatos homologados, além de atuar em mais de 300 municípios, distribuídos em 14 estados brasileiros e no Distrito Federal, demonstrando elevada capacidade para condução de certames de diferentes portes e complexidades.

Destaca-se, ainda, a execução de processos seletivos e concursos para órgãos de grande relevância da Administração Pública, dentre os quais a Polícia Militar do Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU/PR, a COPEL, bem como diversos Municípios e Câmaras Municipais, evidenciando sua reconhecida capacidade técnica, operacional e logística.

Além disso, a Fundação FAFIPA é entidade sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.761/2006, possuindo finalidade estatutária compatível com o objeto da contratação e inquestionável reputação ética e profissional, circunstâncias que atendem aos requisitos estabelecidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, autorizando sua contratação por dispensa de licitação.

A contratação permitirá que o Consórcio mantenha seus servidores dedicados às atividades institucionais permanentes, evitando prejuízos à rotina administrativa e assegurando que todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado sejam conduzidas por instituição tecnicamente qualificada, com metodologia consolidada, sistemas informatizados seguros e equipe especializada.

Por fim, a contratação da Fundação FAFIPA possibilitará a constituição de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, permitindo à Administração atender, de forma célere e eficiente, eventuais necessidades temporárias de pessoal, preservando a continuidade das atividades administrativas, contábeis e de apoio à gestão, em conformidade com as hipóteses legais de contratação temporária e com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das alternativas disponíveis e a análise dos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA) para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, visando ao atendimento de eventuais necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

A Fundação FAFIPA é entidade sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, possuindo finalidade estatutária compatível com o objeto pretendido, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.761/2006 e detentora de inquestionável reputação ética e profissional, circunstâncias que autorizam sua contratação mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

A escolha da Fundação FAFIPA fundamenta-se, ainda, em sua reconhecida capacidade técnica e operacional para organização e execução de concursos públicos e processos seletivos simplificados, acumulada ao longo de mais de 20 anos de atuação, período em que realizou aproximadamente 800 concursos e processos seletivos, contabilizando mais de 2,1 milhões de inscrições e cerca de 1,45 milhão de candidatos homologados, além de atuação em mais de 300 municípios, distribuídos por 14 estados brasileiros e pelo Distrito Federal, evidenciando experiência consolidada na condução de certames de diferentes portes e níveis de complexidade.

A solução contempla a execução integral do Processo Seletivo Simplificado, abrangendo a elaboração do edital, disponibilização de sistema eletrônico para inscrições, recebimento e processamento de inscrições e recursos administrativos, elaboração e aplicação das avaliações, quando previstas, avaliação de títulos, processamento dos resultados, divulgação dos atos oficiais, apoio técnico à Comissão Organizadora e execução das demais atividades necessárias à completa realização do certame, conforme as especificações definidas pela Administração.

A opção pela contratação da Fundação FAFIPA também se justifica pela atual estrutura administrativa do Consórcio, que possui quadro funcional reduzido e direcionado ao

desempenho de suas atividades institucionais permanentes. A condução integral do Processo Seletivo Simplificado pela própria Administração demandaria significativo emprego de recursos humanos e materiais, comprometendo a execução das atividades administrativas ordinárias e aumentando os riscos operacionais, procedimentais e jurídicos inerentes à realização do certame.

Além disso, a constituição de cadastro de reserva permitirá que a Administração disponha de candidatos previamente selecionados e habilitados para eventual contratação temporária, quando configuradas as hipóteses legais e houver necessidade devidamente justificada, conferindo maior agilidade à reposição de pessoal e reduzindo os riscos de descontinuidade das atividades administrativas.

Especificamente em relação ao cargo de Contador, a formação do cadastro de reserva constitui medida de planejamento destinada à mitigação do risco de eventual vacância, considerando a possibilidade de desligamento do atual ocupante do cargo em razão de aprovação em outro concurso público. A adoção preventiva dessa medida permitirá ao Consórcio responder de forma célere a eventual necessidade de substituição temporária, preservando a continuidade das atividades contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais e de prestação de contas.

Quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo, a formação de cadastro de reserva possibilitará o atendimento de eventuais necessidades temporárias decorrentes de afastamentos legais, vacâncias ou outras situações que possam comprometer o regular funcionamento dos setores administrativos, assegurando suporte às atividades de gestão, tramitação de processos administrativos, atendimento institucional, organização documental e demais rotinas indispensáveis ao funcionamento do Consórcio.

Dessa forma, a solução adotada revela-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e administrativo, proporcionando à Administração maior segurança jurídica, eficiência operacional, economicidade, transparência e confiabilidade na realização do Processo Seletivo Simplificado, fortalecendo o planejamento da gestão de pessoas, mitigando riscos institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO FAFIPA

A solução proposta contempla a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA), entidade sem

fins lucrativos vinculada à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranavaí, cuja finalidade estatutária é compatível com a execução do objeto pretendido.

A Fundação FAFIPA possui reconhecida atuação nacional na organização e execução de concursos públicos, processos seletivos simplificados e demais certames destinados à seleção de pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública, reunindo experiência técnica, estrutura operacional e capacidade logística compatíveis com a complexidade do objeto.

Ao longo de mais de 20 anos de atuação, a Fundação consolidou infraestrutura técnica e administrativa capaz de executar certames de diferentes portes em âmbito nacional, tendo realizado processos seletivos e concursos públicos em mais de 300 municípios, distribuídos em 14 estados brasileiros e no Distrito Federal, com forte atuação no Estado do Paraná, onde já atendeu mais de 200 municípios.

Seus indicadores institucionais demonstram robusta capacidade operacional, registrando a realização de aproximadamente 800 concursos e processos seletivos, que somam mais de 2,1 milhões de inscrições e cerca de 1,45 milhão de candidatos homologados, evidenciando experiência consolidada na condução de certames de elevada complexidade e grande volume de participantes.

Dentre os principais certames já executados pela Fundação destacam-se concursos e processos seletivos promovidos pela Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Paraná (SEJU/PR), COPEL, além de diversos Municípios e Câmaras Municipais em diferentes unidades da Federação, demonstrando sua capacidade para conduzir processos seletivos com elevados padrões de qualidade, segurança, transparência e eficiência.

Além da reconhecida capacidade técnica e operacional, a Fundação FAFIPA é reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.761/2006, possui natureza jurídica sem fins lucrativos e inquestionável reputação ética e profissional, preenchendo os requisitos estabelecidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, circunstâncias que fundamentam sua contratação direta para a execução do presente objeto.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação contempla a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de 01 (um) Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de cadastro de reserva para os



cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, visando ao atendimento de eventuais necessidades temporárias do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

Considerando a natureza do objeto, a estimativa quantitativa da contratação corresponde à execução de 01 (um) Processo Seletivo Simplificado, abrangendo todas as etapas necessárias à sua realização, incluindo, mas não se limitando a:

- a) elaboração e publicação do edital;
- b) disponibilização de sistema eletrônico para realização das inscrições;
- c) recebimento e processamento das inscrições;
- d) apoio técnico, operacional e administrativo durante todas as fases do certame;
- e) elaboração, aplicação e correção das provas, quando previstas no edital;
- f) análise e julgamento de títulos, quando aplicável;
- g) processamento e julgamento dos recursos administrativos;
- h) divulgação dos resultados, listas classificatórias e demais atos oficiais;
- i) homologação do resultado final e suporte técnico à Comissão Organizadora até a conclusão do certame.

Ressalta-se que o presente Processo Seletivo Simplificado terá como finalidade exclusiva a formação de cadastro de reserva, não havendo previsão de vagas para provimento imediato. Assim, eventual convocação dos candidatos aprovados ficará condicionada à efetiva necessidade temporária da Administração, à ocorrência das hipóteses legais que autorizem a contratação temporária, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público devidamente justificado.

Dessa forma, entende-se que a estimativa quantitativa adotada se mostra suficiente e compatível com a necessidade administrativa identificada, contemplando todas as atividades indispensáveis à execução integral do Processo Seletivo Simplificado.

Ressalta-se que a presente contratação possui como objeto a realização de 01 (um) Processo Seletivo Simplificado, destinado exclusivamente à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, razão pela qual a estimativa quantitativa não decorre de histórico de consumo ou de metodologia de projeção de demanda, mas da própria natureza da contratação.

Embora o Consórcio tenha promovido recentemente Processo Seletivo Simplificado para atendimento de outras necessidades temporárias de pessoal, a demanda ora apresentada decorre

de fatos supervenientes identificados pela Administração durante o processo de gestão de pessoas.

No que se refere ao cargo de Contador, verificou-se a existência de risco concreto de eventual vacância, em razão da aprovação do servidor efetivo ocupante do cargo em outro concurso público, circunstância que recomenda a adoção de medidas preventivas de planejamento para assegurar a continuidade dos serviços contábeis e administrativos do Consórcio.

Quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo, a necessidade decorre da avaliação atual das demandas administrativas e da conveniência de constituir cadastro de reserva para possibilitar o atendimento célere de eventuais necessidades temporárias que possam surgir durante a vigência do processo seletivo, fortalecendo o planejamento da gestão de pessoas e reduzindo riscos de descontinuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, conclui-se que a realização de 01 (um) Processo Seletivo Simplificado é suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não havendo justificativa técnica para ampliação do objeto ou realização de procedimentos distintos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação será elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, utilizando parâmetros compatíveis com a natureza do objeto, de forma a identificar o valor de mercado para a prestação dos serviços técnicos especializados pretendidos.

A contratação refere-se à prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, tratando-se de objeto de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige conhecimento técnico especializado, experiência comprovada, estrutura operacional adequada e utilização de sistemas informatizados capazes de garantir a segurança, a transparência e a regularidade de todas as etapas do certame.

Em razão das características do objeto, a estimativa do valor da contratação não deverá considerar exclusivamente o menor preço identificado na pesquisa de mercado, mas refletir valores compatíveis com a complexidade dos serviços a serem executados e com as condições necessárias para sua adequada prestação.

Para tanto, a Administração realizará pesquisa junto a fornecedores especializados, contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades públicas, bem como em outras fontes admitidas pela legislação, buscando formar referência de preços que reflita as condições praticadas pelo mercado para serviços de características equivalentes.

A pesquisa de preços será devidamente formalizada no processo administrativo, acompanhada da memória de cálculo e da metodologia utilizada para definição do valor estimado, permitindo demonstrar que o orçamento da contratação é compatível com os preços de mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e motivação dos atos administrativos.

Dessa forma, o valor estimado da contratação será definido com base em critérios técnicos e objetivos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e que a futura contratação disponha de orçamento compatível com a adequada execução do objeto.

Item	CATSER	Código PROAMUSEP	Descrição	Undd	Qtdd	R\$ Unt.	R\$ Total
1	0014	109	Processo PSS	Serviço	01	3.750,00 1	3.750,00
Total							3.750,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução integral de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo.

As atividades que compõem o objeto apresentam natureza integrada, complementar e interdependente, exigindo atuação coordenada desde o planejamento inicial até a homologação do resultado final do certame. A adequada execução dos serviços depende da padronização dos

¹ A proposta contempla até 150 (cento e cinquenta) candidatos homologados. Havendo quantitativo superior ao previsto, será cobrado o valor adicional por candidato excedente no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais. O pagamento desse montante seguirá o mesmo cronograma estabelecido para os demais pagamentos acordados entre as partes.

procedimentos, da integração entre os sistemas utilizados, da uniformidade dos critérios técnicos adotados e do gerenciamento centralizado de todas as etapas do processo seletivo.

O eventual parcelamento da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a continuidade e a eficiência da execução dos serviços, ocasionando dificuldades de coordenação, incompatibilidade de procedimentos, falhas de comunicação, divergências operacionais, atrasos no cronograma e aumento dos riscos de inconsistências durante a realização do certame.

Além disso, a fragmentação da solução dificultaria a definição das responsabilidades pela execução das diversas etapas do Processo Seletivo Simplificado, tornando mais complexa a fiscalização contratual e a apuração de eventuais falhas, com potencial prejuízo à segurança jurídica, à transparência e à confiabilidade do procedimento.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento também implicaria aumento dos custos de gestão e fiscalização contratual, em razão da necessidade de acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, sem que tal medida proporcionasse ganhos de eficiência, economicidade ou competitividade.

Dessa forma, considerando que os serviços objeto da contratação constituem uma solução única, integrada e tecnicamente indivisível, conclui-se que sua execução por uma única empresa representa a alternativa mais adequada para assegurar a qualidade, a eficiência, a padronização dos procedimentos, a adequada responsabilização da contratada e o atendimento do interesse público, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar ou complementar a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à formação de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, constituindo solução autônoma e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

A eventual convocação de candidatos aprovados durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado não caracteriza contratação correlata ou interdependente, tratando-se de

consequência natural do certame, condicionada à efetiva necessidade temporária da Administração, à ocorrência das hipóteses legais que autorizem a contratação, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao interesse público devidamente justificado.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação poderá ser executada de forma integral e independente, não estando vinculada à celebração prévia, concomitante ou posterior de outros contratos para que alcance os resultados pretendidos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Administrativo do Consórcio e possui previsão no Plano Anual de Contratações (PCA), estando vinculada ao item 34 – “Processos Seletivos e Concursos”.

A inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, evidenciando que a necessidade foi previamente identificada pela Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e governança pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida busca atender necessidade administrativa temporária relacionada à manutenção da continuidade dos serviços operacionais do SAMU Regional Norte Novo, por meio da realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva.

Dessa forma, verifica-se pleno alinhamento entre a presente contratação, o planejamento estratégico institucional e as previsões constantes no Plano Anual de Contratações vigente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de instituição especializada sem fins lucrativos para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) proporcionará benefícios operacionais, administrativos e institucionais à Administração, especialmente no que se refere à continuidade dos serviços prestados pelo SAMU Regional Norte Novo.

Dentre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

a) Garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais de atendimento móvel de urgência e emergência prestados pelo SAMU Regional Norte Novo;

- b) Formação de cadastro de reserva para suprimento temporário das demandas operacionais da Administração;
- c) Maior celeridade na realização do Processo Seletivo Simplificado, possibilitando resposta mais rápida às necessidades temporárias de pessoal;
- d) Redução da sobrecarga administrativa dos servidores do Consórcio, permitindo a continuidade regular das atividades institucionais já desempenhadas pelos setores internos;
- e) Maior segurança técnica, operacional e jurídica na condução do certame;
- f) Ampliação da transparência, imparcialidade e isonomia no processo de seleção dos candidatos;
- g) Redução de riscos de falhas procedimentais, inconsistências administrativas e questionamentos jurídicos relacionados ao processo seletivo;
- h) Disponibilização de estrutura técnica especializada e sistemas informatizados adequados para gerenciamento das etapas do certame;
- i) Otimização dos recursos administrativos e humanos do Consórcio;
- j) Atendimento temporário da necessidade pública enquanto se desenvolve o futuro procedimento licitatório destinado à contratação terceirizada definitiva dos serviços assistenciais do SAMU Regional Norte Novo.

Além disso, a contratação permitirá que a Administração mantenha o foco na prestação dos serviços públicos essenciais, assegurando maior eficiência administrativa e continuidade operacional até a conclusão da futura contratação de instituição especializada para disponibilização dos profissionais da área assistencial.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a presente contratação não demanda providências prévias relevantes por parte da Administração para viabilizar sua execução.

O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP já dispõe da estrutura administrativa necessária para o acompanhamento e fiscalização da contratação, bem como dos elementos técnicos indispensáveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, incluindo a definição dos cargos, atribuições, requisitos, critérios de seleção e demais informações que subsidiarão a elaboração do edital.

As atividades inerentes ao planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado serão desenvolvidas pela Fundação de Apoio ao

Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA), cabendo à Administração apenas o acompanhamento da execução contratual, a validação dos atos que dependam de sua aprovação e a disponibilização das informações necessárias ao desenvolvimento do certame.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não exige adequações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação de servidores ou outras providências administrativas extraordinárias, sendo plenamente viável sua execução com a estrutura atualmente existente no âmbito do Consórcio.

Eventuais providências de natureza operacional, como a indicação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e a aprovação do cronograma de execução, constituem atos inerentes à gestão contratual e serão adotadas no curso da execução da contratação, não representando condicionantes para sua viabilidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, em razão de sua natureza predominantemente intelectual e administrativa, não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que a execução do objeto não envolve atividades potencialmente poluidoras, consumo expressivo de recursos naturais ou geração relevante de resíduos sólidos.

O Processo Seletivo Simplificado será executado, preferencialmente, por meio de ferramentas eletrônicas e digitais, contemplando, dentre outras atividades, a realização de inscrições on-line, divulgação de editais e atos oficiais, processamento eletrônico de informações, interposição de recursos por meio digital e comunicação eletrônica entre os candidatos, a Administração e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA), reduzindo significativamente a necessidade de utilização de documentos impressos.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação restringem-se, essencialmente, ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos de informática e eventual utilização pontual de papel e materiais de expediente durante a execução do certame, sendo considerados de baixa relevância ambiental.

Como medidas voltadas à promoção da sustentabilidade, recomenda-se que a Fundação FAFIPA priorize, sempre que possível:

- a) a utilização de sistemas eletrônicos para gerenciamento integral do Processo Seletivo Simplificado;
- b) a tramitação eletrônica de documentos e comunicações entre as partes;
- c) a redução da impressão de documentos físicos, utilizando impressão somente quando estritamente necessária;
- d) o uso racional de papel, energia elétrica e demais recursos empregados na execução dos serviços;
- e) a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual;
- f) a adoção de boas práticas de sustentabilidade e eficiência no desenvolvimento de suas atividades.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo as medidas mitigadoras propostas suficientes para assegurar a observância do princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, não se mostrando necessária a adoção de medidas ambientais adicionais ou de maior complexidade para a execução do objeto.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente, operacionalmente, juridicamente e economicamente viável, revelando-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

Os estudos realizados demonstraram a necessidade de constituição de cadastro de reserva para os cargos de Contador e Auxiliar Administrativo, como medida de planejamento destinada a assegurar a continuidade das atividades administrativas, contábeis, financeiras e de apoio à gestão, possibilitando à Administração responder de forma célere e eficiente a eventuais necessidades temporárias de pessoal, em conformidade com as hipóteses legais de contratação temporária.

O levantamento de mercado evidenciou que a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA) representa a solução mais adequada para o planejamento, organização, coordenação,

operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado, considerando sua reconhecida capacidade técnica, experiência na realização de concursos públicos e processos seletivos, estrutura operacional compatível com a complexidade do objeto, inquestionável reputação ética e profissional e natureza jurídica sem fins lucrativos.

Verificou-se, ainda, que a Fundação FAFIPA possui finalidade estatutária compatível com o objeto da contratação, preenchendo os requisitos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, circunstância que autoriza sua contratação por dispensa de licitação, desde que observadas todas as exigências legais para a formalização do procedimento.

Os estudos desenvolvidos também demonstraram que a contratação apresenta reduzido impacto ambiental, não demanda adequações estruturais ou providências administrativas extraordinárias para sua execução, possui objeto tecnicamente indivisível e compatível com a solução proposta, além de apresentar benefícios institucionais relacionados ao fortalecimento da gestão de pessoas, à mitigação de riscos administrativos e à continuidade dos serviços desenvolvidos pelo Consórcio.

Constatou-se, ainda, que a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo da entidade, atende ao interesse público e revela-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, impessoalidade, transparência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada também se revela compatível com as boas práticas de gestão de riscos, permitindo à Administração adotar medidas preventivas para mitigar os impactos decorrentes de eventual indisponibilidade de pessoal em funções estratégicas, preservando a continuidade e a eficiência das atividades institucionais

Conclui-se, portanto, que a solução proposta atende plenamente aos princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade, da segurança jurídica e da boa governança administrativa, constituindo medida adequada e proporcional para o atendimento da necessidade pública identificada.

Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, por atender às necessidades administrativas identificadas, apresentar solução compatível com os objetivos institucionais do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP e reunir os pressupostos técnicos, operacionais, jurídicos e financeiros necessários à sua regular execução, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí (Fundação FAFIPA), mediante dispensa de licitação, nos termos do art.



75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

15. RESPONSÁVEIS – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelos profissionais:

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

LUCAS GIOVANI FREITAS
APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR